



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 119/18

Contrato/Aditivo nº **346/2019**

Processo Administrativo nº 39.085/2019, anexo ao de nº 46.975/2018 – Tomada de Preços nº 013/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO BB/FECOP Nº 006/18.

Aditamento: Prorrogação de prazo de execução.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.161.048-8 e inscrita no CPF sob nº. 036.916.348-69, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI -ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.964/0001-96, sediada na Rua Doningos Chavari, nº 3615, Jd. Ouro Verde, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de maio de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 90 (noventa dias), ou seja, de **13/09/2019 à 11/12/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 OUT 2019**

**MÁRCIO PIEDADE VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

**EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

**Rubens Danilo Tebor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7